



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

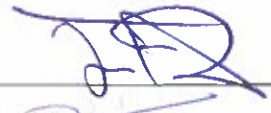
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

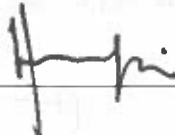
REUNIÃO DE 2026/02/13

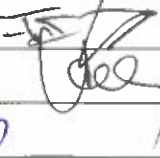
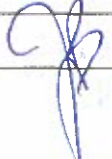
ASSUNTO: Ponto 11 - "Apreciação da Proposta de Aditamento aos Autos de Transferência de Recursos" apresentada pela Junta e Assembleia da União de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Despacho n.º 44/2026-PCM, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 2026, a convocar uma Reunião Extraordinária, para o dia 13 de fevereiro corrente, na sequência do requerimento apresentado pelos Vereadores do PPD/PSD, através de e-mail, para a realização de uma reunião extraordinária, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, invocando que: "... decorre do incumprimento pelo executivo municipal do previsto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que prevê: **"Depois de apreciada em reunião de câmara a proposta de transferência de recursos prevista no número anterior, o presidente da câmara municipal, no prazo de 30 dias corridos, solicita a sua apreciação e votação na assembleia municipal"**. Sendo que os n.ºs 3 e 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, são evidentes os procedimentos a seguir face à **inexistência de acordo entre a Câmara Municipal e as Juntas/ Uniões de Freguesia**, como acontece no Município de Mafra, conforme documentos enviados pelas Juntas/ Uniões de Freguesia para a Câmara Municipal que se anexa (em pasta zipada). Ora, na Minuta de Deliberação da reunião do dia 4 de fevereiro, o executivo municipal não deliberou o envio das propostas emanadas das juntas e assembleias de freguesia para a assembleia municipal, tendo optado unilateralmente pelo reiniciar novo procedimento negocial com vista à transferência de recursos. **Esta posição contraria o disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, uma vez que para que seja reiniciado um novo procedimento é necessário que exista uma deliberação negativa de qualquer uma das assembleias, o que até à presente data não se verificou uma vez que a Assembleia Municipal ainda não apreciou e votou as propostas conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril.** A relevância que o legislador atribui aos órgãos deliberativos, fica evidente através do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que refere o seguinte: "No prazo de 15 dias corridos após a deliberação favorável dos órgãos deliberativos do município e da freguesia quanto aos termos da transferência de recursos, é celebrado o auto de transferência dos mesmos." Os Vereadores do PSD pretendem com esta iniciativa **promover a aplicação cabal do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril**, com vista ao desempenho das funções de proximidade que podem ser delegadas nas Freguesias, com condições justas e equilibradas. Colocamos em cópia no presente e-mail a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, para que esteja conhecedora desta situação, e posteriormente à reunião extraordinária da Câmara Municipal possa proceder ao agendamento destes pontos para uma sessão da Assembleia

ASSINATURAS:

 J.S.
 P.T.
 P.S.



 Liliana Faustino







MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REUNIÃO DE 2026/02/13

ASSUNTO: Ponto 11 - "Apreciação da Proposta de Aditamento aos Autos de Transferência de Recursos" apresentada pela Junta e Assembleia da União de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES (CONTINUAÇÃO): Municipal.", com a seguinte ordem de trabalhos: " Ponto 1 - "Apreciação da Proposta de Aditamento aos Autos de Transferência de Recursos" apresentada pela Junta e Assembleia de Freguesia da Carvoeira; Ponto 2 - "Apreciação da Proposta de Aditamento aos Autos de Transferência de Recursos" apresentada pela Junta e Assembleia de Freguesia da Encarnação; Ponto 3 - "Apreciação da Proposta de Aditamento aos Autos de Transferência de Recursos" apresentada pela Junta e Assembleia de Freguesia da Ericeira; Ponto 4 - "Apreciação da Proposta de Aditamento aos Autos de Transferência de Recursos" apresentada pela Junta e Assembleia de Freguesia de Mafra; Ponto 5 - "Apreciação da Proposta de Aditamento aos Autos de Transferência de Recursos" apresentada pela Junta e Assembleia de Freguesia do Milharado; Ponto 6 - "Apreciação da Proposta de Aditamento aos Autos de Transferência de Recursos" apresentada pela Junta e Assembleia de Freguesia de Santo Isidoro; Ponto 7 - "Apreciação da Proposta de Aditamento aos Autos de Transferência de Recursos" apresentada pela Junta e Assembleia da União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira; Ponto 8 - "Apreciação da Proposta de Aditamento aos Autos de Transferência de Recursos" apresentada pela Junta e Assembleia da União de Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário; Ponto 9 - "Apreciação da Proposta de Aditamento aos Autos de Transferência de Recursos" apresentada pela Junta e Assembleia da União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros; Ponto 10 - "Apreciação da Proposta de Aditamento aos Autos de Transferência de Recursos" apresentada pela Junta e Assembleia da União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça; Ponto 11 - "Apreciação da Proposta de Aditamento aos Autos de Transferência de Recursos" apresentada pela Junta e Assembleia da União de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés", e com os documentos que no requerimento se referem. -----

DELIBERAÇÃO: Atento o requerimento apresentado pelos Vereadores do PPD/PSD, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, **a Câmara Municipal, deliberou**, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 3 a 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, **não aprovar a Proposta de Aditamento ao Auto de Transferência de Recursos remetida pelos Senhores Vereadores do PPD/PSD para apreciação.** -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: *vereadores do PPD/PSD (todos a favor da proposta)*

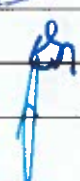
Votos contra: *vereadores do PPD/PSD; do PS; do CDS e do SE presidente (na*

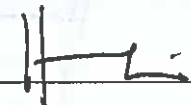
Abstenções: *contra a proposta).*

Declarações de voto: *do SE presidente; do SE vereador que faz parte do PPD/PSD; do SE vereador nuno carvalho do CDS; do SE vereador pedro tomas do PS.*

ASSINATURAS:







Liliana Faustino
